



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 270/2026

Maringá, 20 de maio de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao projeto denominado “Condomínio da Pessoa com Deficiência”, idealizado em parceria com a Associação Maringaense dos Deficientes Físicos – AMDF, o quanto segue:

- 1) em que fase se encontra atualmente o referido projeto habitacional;
- 2) se o Município já concluiu os estudos técnicos, urbanísticos, arquitetônicos, financeiros e jurídicos necessários à implantação do empreendimento;
- 3) qual é a área destinada para a implantação do condomínio, especificando localização, matrícula imobiliária e situação dominial do imóvel;
- 4) se já houve aprovação definitiva do projeto pelos órgãos municipais competentes, encaminhando, em caso positivo, cópia dos pareceres técnicos, licenciamentos e aprovações eventualmente expedidos;
- 5) qual é a previsão oficial para o início das obras e para a conclusão do empreendimento;
- 6) qual será a fonte de recursos utilizada para o custeio do projeto, especificando se haverá utilização de recursos próprios do Município, convênios estaduais ou federais, emendas parlamentares, financiamentos ou parcerias institucionais;
- 7) qual é o valor atualizado estimado da obra e quantas unidades habitacionais estão previstas no projeto;
- 8) se já existe dotação orçamentária específica destinada à execução do empreendimento, indicando a respectiva rubrica orçamentária;
- 9) se o Município pretende executar diretamente as obras ou realizar procedimento licitatório para contratação de empresa responsável pela construção;
- 10) quais critérios serão utilizados para seleção, cadastramento e priorização das pessoas com deficiência beneficiárias do programa;
- 11) se haverá exigência de comprovação de renda, situação de vulnerabilidade social, grau de deficiência ou outros requisitos para acesso às unidades;
- 12) se o Município realizou estudo de impacto financeiro e social acerca da manutenção futura do condomínio, especialmente no tocante à acessibilidade, cuidadores, manutenção predial e serviços de apoio;
- 13) se o projeto contempla estrutura permanente de atendimento multiprofissional, assistência social, saúde, fisioterapia, acompanhamento psicológico ou suporte especializado aos moradores;
- 14) se houve participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Conselho Municipal de Assistência Social ou de outros órgãos colegiados na elaboração e discussão do projeto;

15) se o Município possui cronograma físico-financeiro atualizado do empreendimento, encaminhando cópia, em caso positivo;

16) se já foram realizados levantamentos sobre a demanda habitacional específica de pessoas com deficiência no Município de Maringá, encaminhando dados estatísticos disponíveis;

17) de que forma o Município pretende assegurar que o empreendimento atenda integralmente às normas de acessibilidade previstas na Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na ABNT NBR 9050 e demais legislações correlatas;

18) se existe previsão de integração do Condomínio da Pessoa com Deficiência com equipamentos públicos próximos, especialmente unidades de saúde, transporte coletivo acessível, centros de reabilitação e serviços de assistência social;

19) se houve formalização de termo de cooperação, convênio, protocolo de intenções ou outro instrumento jurídico entre o Município e a Associação Maringaense dos Deficientes Físicos – AMDF, encaminhando cópia, em caso positivo;

20) considerando que a reportagem divulgada em 14 de novembro de 2025 informou que o projeto já estaria preparado, aprovado e com área física destinada, quais medidas efetivamente foram adotadas pela Administração Municipal desde então para viabilizar a execução da proposta.

Atenciosamente, Vereador Jeremias Vicente da Silva.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Geremias Vicente da Silva, Vereador**, em 22/05/2026, às 10:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0456917** e o código CRC **FBD869F6**.